



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

REQ.	126
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo Licitatório – Dispensa Emergencial

Solicitação de compra nº 166/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação emergencial de serviço de transporte para remoção de 01 (um) rolo compactador, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação emergencial de transporte de um rolo compactador de Porto Alegre/RS para a Secretaria de Obras de Mostardas/RS.	UN	1	Xx,xx	Xx,xx
TOTAL						Xx,xx

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente dispensa emergencial se justifica pela necessidade imediata de remoção do rolo compactador de solo e agregados articulado que o município irá receber, o qual se encontra atualmente disponível para retirada no dia 09/04/2026, às 13h30, na sede da SFA-RS, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 515, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Ressalta-se que o referido equipamento foi disponibilizado ao município de forma gratuita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representando significativa vantagem ao interesse público, uma vez que não houve custos de aquisição. Contudo, cabe ao município arcar com as despesas logísticas necessárias para sua retirada e transporte até o destino final, o que demanda providências imediatas para não comprometer o recebimento do bem.

Diante da data previamente agendada e da impossibilidade de prorrogação, a contratação por dispensa emergencial mostra-se indispensável para garantir a retirada do equipamento dentro do prazo estipulado, evitando a perda do benefício concedido ao município. Assim, a medida se justifica plenamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

interesse público, ao assegurar a incorporação de um bem relevante ao patrimônio municipal sem custos de aquisição.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1500	2.041	3.3.90.39.61.00.00	4418	Serviços de socorro e salvamento

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não será exigida carta de solidariedade

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo para execução dos serviços é de **imediato**, contados do (a) recebimento da nota de empenho.

4.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. A máquina deverá se entregue na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Trânsito e Transporte, situado na Rua Independência, nº 91, na cidade de Mostardas/RS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026**.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. A verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta será realizada posteriormente, com o apoio do mecânico responsável pela Secretaria.

6.1.2. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**.

Mostardas, 1º de abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

Natureza e despesa
conferida.
Em 01 / 04 / 2021
[Assinatura]
Autorização

Despesa autorizada.
Em 01 / 04 / 2021
[Assinatura]
Autorização

JÚLIO CESAR DA
SILVA AFONSO

Assinado de forma digital por
JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Dados: 2026.04.01 14:27:02
-03'00'

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido nº 166/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação emergencial de serviço de transporte para remoção de 01 (um) rolo compactador, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente dispensa emergencial se justifica pela necessidade imediata de remoção do rolo compactador de solo e agregados articulado que o município irá receber, o qual se encontra atualmente disponível para retirada no dia 09/04/2026, às 13h30, na sede da SFA-RS, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 515, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Ressalta-se que o referido equipamento foi disponibilizado ao município de forma gratuita pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, representando significativa vantagem ao interesse público, uma vez que não houve custos de aquisição. Contudo, cabe ao município arcar com as despesas logísticas necessárias para sua retirada e transporte até o destino final, o que demanda providências imediatas para não comprometer o recebimento do bem.

Diante da data previamente agendada e da impossibilidade de prorrogação, a contratação por dispensa emergencial mostra-se indispensável para garantir a retirada do equipamento dentro do prazo estipulado, evitando a perda do benefício concedido ao município. Assim, a medida se justifica plenamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, ao assegurar a incorporação de um bem relevante ao patrimônio municipal sem custos de aquisição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, no formato da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimadas para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação emergencial de transporte de um rolo compactador de Porto Alegre/RS para a Secretaria de Obras de Mostardas/RS.	UN	1	Xx,xx	Xx,xx
TOTAL						Xx,xx

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ XX,XX** (xxxxxxxxxxxxxx), conforme planilha orçamentária feita pelo setor contábil deste órgão e em anexo a este processo.

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O prazo para execução dos serviços é de **imediato**, contados do (a) recebimento da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

7.1.1. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. A máquina deverá se entregue na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Trânsito e Transporte, situado na Rua Independência, nº 91, na cidade de Mostardas/RS.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Não causa impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 1º de abril de 2026.

**JÚLIO CESAR DA
SILVA AFONSO**

Assinado de forma digital por
JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Dados: 2026.04.01 14:26:30
-03'00'

JÚLIO CESAR DA SILVA AFONSO
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

XS123PDBR (IV)

ROLO COMPACTADOR



 **0800.7708866**

 **XCMG**
www.xcmg-america.com

► XS123PDBR (IV) • ROLO COMPACTADOR

O rolo compactador XS123PDBR versão IV é uma máquina robusta e versátil, projetada para compactar e nivelar superfícies de solo, asfalto e outros materiais em obras de construção e infraestrutura. Com um peso operacional de 13500 kg, essa máquina oferece opções de ajuste de amplitude e potência centrífuga, juntamente com o impacto dinâmico controlado, sendo capaz de alcançar resultados consistentes e de alta qualidade em diversas situações de trabalho.

Item		Unidade	Parâmetro
Capacidade de operação	Peso operacional	kg	13500
	Distribuição nas rodas dianteiras	kg	8000
	Distribuição nas rodas traseiras	kg	5500
Motor	Fabricante/modelo	-	Cummins QSF3.8
	Turbodiesel	-	✓
	Injeção direta	-	✓
	4 tempos	-	✓
	Refrigerado a água	-	✓
	Cilindros em linha	-	4
	Emissão	-	Tier 3 (MAR-II)
	Potência nominal	kW (hp)	104 (140)
	Rotação	rpm	2200
Desempenho	Velocidade frente/ré da 1ª marcha	km/h	0-5.0
	Velocidade frente/ré da 2ª marcha	km/h	0-10.8
	Capacidade de trabalho em rampa	%	45
	Ângulo de oscilação	°	±10
	Ângulo de direção	°	±30
	Raio mínimo de giro	mm	6800
	Amplitude nominal	mm	1.6/0.8
	Potência centrífuga (alta/baixa)	kN	305/152
Pneus	Frequência de vibração	Hz	33/33
	Especificação	-	23.1-26
	Lonas	-	14
Sistema Elétrico	Pressão	kPa	170
	Tensão	V	24
Capacidades	Tanque de combustível	l	230
	Tanque de óleo hidráulico	l	230
	Líquido de arrefecimento	l	30
	Lubrificação do motor	l	11
	Câmara de tambor vibratório	l	45
	Redutor da roda dianteira	l	3
Cabine	Cabine fechada, Sistema elétrico de sinalização, Alarme e luzes de ré, luzes de trabalho, Espelhos internos e externos, Ar condicionado quente e frio, ROPS/FOPS, Direção hidrostática, Cinto de segurança.		

Dimensões Totais			
A	Comprimento total	mm	5940
B	Largura total	mm	2300
C	Altura total	mm	3150
D	Distância entre eixos	mm	3010
E	Vão livre do solo	mm	450
F	Diâmetro do tambor (liso/kit PD)	mm	1513 / 1723
G	Largura de pavimentação	mm	2130
H	Altura do pé de carneiro	mm	100
I	Espessura da chapa	mm	25



